



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Aviso de Licitação	13
Atas de registro de preço	14
Errata	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Borborema**

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

#### **Câmara Municipal de Borborema**

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: [www.camaraborborema.sp.gov.br](http://www.camaraborborema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO  
Assessor de Governo e Articulação Institucional

#### PORTARIA Nº 171, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Derly Cesar Ricardo.*

#### PORTARIA Nº 170, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Gisele Regiane Evangelista.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 990/2020.

#### R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal GISELE REGIANE EVANGELISTA, RG nº 34.666.813-X, prontuário nº 1942, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 11/11/2011 a 10/11/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 996/2020.

#### R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal DERLY CESAR RICARDO, RG nº 25.646.341-4, prontuário nº 2075, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 22/01/2009 a 21/01/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 3 de 14

### PORTARIA Nº 172, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Nadir Camilo.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1002/2020.

#### R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal NADIR CAMILO, RG nº 21.605.308, prontuário nº 1465, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavador, correspondente ao período aquisitivo de 16/08/1999 a 15/08/2004, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 173, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Aldilena Pinto Justo.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de

Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1003/2020.

#### R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ALDILENA PINTO JUSTO, RG nº 59.081.258-0, prontuário nº 2065, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, correspondente ao período aquisitivo de 05/04/2010 a 04/04/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 174, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Celia Regina Paixão Silva.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1004/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 4 de 14

### RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal CELIA REGINA PAIXÃO SILVA, RG nº 11.649.567-4, prontuário nº 2357, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 07/11/2013 a 06/11/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 175, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Rosângela José Minoni Lorenceto.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1008/2020.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSANGELA JOSÉ MINONI LORENCETO, RG nº 21.102.163-5,

prontuário nº 2329, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 176, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Valdina Aparecida Fernandes Borba.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1009/2020.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal VALDINA APARECIDA FERNANDES BORBA, RG nº 16.137.002, prontuário nº 1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 11/05/2009 a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 5 de 14

10/05/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 177, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal João Luís Rufino.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1010/2020.

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO LUÍS RUFINO, RG nº 137.266.19, prontuário nº 1858, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2006 a 02/07/2011, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 178, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Solange Aparecida de Martin.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1011/2020.

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal SOLANGE APARECIDA DE MARTIN, RG nº 16.692.350, prontuário nº 2331, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 6 de 14

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 179, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Shirley Franco Villas Boas.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1012/2020.

#### R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal SHIRLEY FRANCO VILLAS BOAS, RG nº 28.939.404-1, prontuário nº 2326, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 180, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Ruth Campos de Oliveira Cavalheiro.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1013/2020.

#### R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal RUTH CAMPOS DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, RG nº 20.518.497, prontuário nº 2333, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 7 de 14

da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 181, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Rosângela Aparecida Fernandes.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1014/2020.

#### R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSANGELA APARECIDA FERNANDES, RG nº 24.443.984-9, prontuário nº 2205, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 182, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Nelisa Aparecida Nogueira.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1015/2020.

#### R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal NELISA APARECIDA NOGUEIRA, RG nº 41.786.789-X, prontuário nº 2233, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 8 de 14

### PORTARIA Nº 183, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Celi Aparecida Alves Pinto Lima.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1016/2020.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal CELI APARECIDA ALVES PINTO LIMA, RG nº 17.554.072-X, prontuário nº 2325, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 184, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Edna Maria Balzan de Bacco.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1017/2020.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal EDNA MARIA BALZAN DE BACCO, RG nº 19.597.536-4, prontuário nº 996, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 9 de 14

### PORTARIA Nº 185, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Ivonilza Lima da Conceição.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1018/2020.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal IVONILZA LIMA DA CONCEIÇÃO, RG nº 12.098.939-9, prontuário nº 2334, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 186, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Elizabeth dos Santos.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1019/2020.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ELIZABETH DOS SANTOS, RG nº 29.072.278-0, prontuário nº 1912, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavadeira, correspondente ao período aquisitivo de 31/07/2013 a 30/07/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 10 de 14

### PORTARIA Nº 187, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal Geraldo Francisco de Oliveira.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1021/2020.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG nº 10.824.670, prontuário nº 1996, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 188, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Cristina D. de Lima Bordinassi.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1022/2020.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal CRISTINA D. DE LIMA BORDINASSI, RG nº 41.575.537-2, prontuário nº 1765, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, correspondente ao período aquisitivo de 03/11/2007 a 02/11/2012, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/03/2020 a 06/04/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 11 de 14

### PORTARIA Nº 189, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Marcelo Cury Sahão.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 1023/2020.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal MARCELO CURY SAHÃO, RG nº 3.025.708, prontuário nº 1408, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/1997 a 01/05/2002, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 24/03/2020 a 07/04/2020, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 190, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Nomeia a senhora Gabriela Puzzi dos Santos para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora GABRIELA PUZZI DOS SANTOS, RG nº 43.055.625-1, CPF nº 416.043.958-69, PIS/PASEP 19062710053, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, nível de referência "IX" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 131/2019, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 – 6º classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de março de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 12 de 14

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**

##### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:**

Ata de Registro de Preços Ata 33-01/2019 – Origem: Processo 1864/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: THIAGO MARCIAL PINTO 32358361879, inscrita no CNPJ sob n.º 11.759.835/0001-46, ▸ OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de validade por mais 06 meses, iniciando-se em 20 de Março de 2020 e com término em 19 de Setembro de 2020. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 20 de Março de 2020 – Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Março de 2020 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:**

Ata de Registro de Preços Ata 33-02/2019 – Origem: Processo 1864/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 11.371.179/0001-00, ▸ OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de validade por mais 06 meses, iniciando-se em 20 de Março de 2020 e com término em 19 de Setembro de 2020. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 20 de Março de 2020 – Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Março de 2020 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:**

Ata de Registro de Preços Ata 33-03/2019 – Origem: Processo 1864/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: FERRARINI

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 60.345.675/0001-02, ▸ OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de validade por mais 06 meses, iniciando-se em 20 de Março de 2020 e com término em 19 de Setembro de 2020. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 20 de Março de 2020 – Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Março de 2020 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**

##### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:**

Ata de Registro de Preços Ata 33-04/2019 – Origem: Processo 1864/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 16.722.128/0001-07, ▸ OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de validade por mais 06 meses, iniciando-se em 20 de Março de 2020 e com término em 19 de Setembro de 2020. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 20 de Março de 2020 – Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Março de 2020 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**

##### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:**

Ata de Registro de Preços Ata 33-05/2019 – Origem: Processo 1864/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: PEÇACOM – PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.846.960/0001-20, ▸ OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de validade por mais 06 meses, iniciando-se em 20 de Março de 2020 e com término em 19 de Setembro de 2020. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 20 de Março de 2020 – Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Março de 2020 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 13 de 14

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** Ata de Registro de Preços Ata 33-06/2019 – Origem: Processo 1864/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.312.680/0001-41, ▸ OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de validade por mais 06 meses, iniciando-se em 20 de Março de 2020 e com término em 19 de Setembro de 2020. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 20 de Março de 2020 – Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Março de 2020 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Ata de Registro de Preços Ata 33-07/2019 – Origem: Processo 1864/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: N. BILLACHI JUNIOR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.649.918/0001-54, ▸ OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de validade por mais 06 meses, iniciando-se em 20 de Março de 2020 e com término em 19 de Setembro de 2020. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 20 de Março de 2020 – Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Março de 2020 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Ata de Registro de Preços Ata 33-09/2019 – Origem: Processo 1864/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ANTONIO ROMUALDO CAZETTA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.048.443/0001-27, ▸ OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de validade por mais 06 meses, iniciando-se em 20 de Março de 2020 e com término em 19 de Setembro de 2020. As demais cláusulas desta ATA

permanecem inalteradas. Assinatura: 20 de Março de 2020 – Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Março de 2020 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP** **Extrato de Termo Aditivo de Contrato** **PROCESSO LICITATÓRIO 1593/2018 – Tomada de** **Preços 09/2018**

Termo Aditivo 02 ao contrato nº 107/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: WENG CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.929/0001-04; Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO TÉCNICO (ANEXO I); Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses, iniciando-se em 18/03/2020 e com término em 17/07/2020. Tendo como objeto também a alteração/substituição do Gestor do Contrato. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 18 de Março de 2020; Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de Março de 2020; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

### **Aviso de Licitação**

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - PROCESSO Nº** **617/2020** **COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU** **EPP, CONFORME LEI Nº 147/2014**

**OBJETO:** registro de preços visando a eventual aquisição de kit de cestas básicas para distribuição às pessoas em situações de riscos ou vulnerabilidade assistidas pela Diretoria de Assistência Social e pelo Fundo Social de Solidariedade do município de Borborema/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V | Edição nº 897

Página 14 de 14

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de Abril de 2020, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail [licitacaopmb@borborema.sp.gov.br](mailto:licitacaopmb@borborema.sp.gov.br) Borborema, 25 de Março de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

### Atas de registro de preço

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

##### Extrato de Ata de Registro de Preços

##### Processo Licitatório nº 051/2020, Pregão Presencial nº 006/2020

Ata de Registro de Preços nº 06/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: RENOVARE - CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.687.471/0002-05. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCÓOLICA, EM REGIME DE CONTENÇÃO (INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA) ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS, USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R\$ 372.080,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitenta reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/03/2020 e com término em 22/03/2021. Data da Assinatura: 23 de Março de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema,

23 de Março de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

### Errata

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

##### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

##### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RETIFICO A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES do Processo Licitatório nº 4469/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, publicada em 20 de Março de 2020, na página 11, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

Onde se lê: (...) à empresa: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI, CNPJ. nº 15.690.508/0001-36, (...)

Leia-se: (...) à empresa: UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI, CNPJ. nº 00.900.849/0001-11, (...) - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de Março de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.